



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AGUA BOA PARTICIPACOES S.A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400968367

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

24 OUTUBRO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169332 em 04/11/2024 da Empresa AGUA BOA PARTICIPACOES S.A, Nire 31300169332 e protocolo 246551364 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 2A7FAB57A9AC99F5ADFB8DDF84B7ABC5F23EF1F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/655.136-4 e o código de segurança jNeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/655.136-4	MGP2400968367	24/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
375.156.836-00	ANGELA ANNES GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169332 em 04/11/2024 da Empresa AGUA BOA PARTICIPACOES S.A., Nire 31300169332 e protocolo 246551364 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 2A7FAB57A9AC99F5ADFB8DDF84B7ABC5F23EF1F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/655.136-4 e o código de segurança jNeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

# ÁGUA BOA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 38.240.193/0001-20

NIRE nº 31211821131

## 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ÂNGELA ANNES GUIMARÃES**, brasileira, divorciada, socióloga, portadora da Carteira de Identidade nº M 1.414.160, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 375.156.836-00, com endereço comercial na Rua Tomé de Souza, nº 669, 6º Andar - Parte, Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.140-131 (“Ângela”).

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **ÁGUA BOA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 38.240.193/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob NIRE nº 31211821131, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Tomé de Souza, nº 669, 6º Andar - Parte, Bairro Savassi, CEP: 30.140-131 (“Sociedade”), nos termos de legislação aplicável, resolve alterar o contrato social da Sociedade (“Contrato Social”), nos seguintes termos e condições:

### 1. CESSÃO DE QUOTAS E INGRESSO DE SÓCIOS

1.1. A sócia, por meio do presente instrumento, cede e transfere 1 (uma) quota de sua titularidade para **A ANNES GUIMARÃES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 36.897.199/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 3121166369-2, com sede na Rua Juvenal Melo Senra, nº 20, apt 1901, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 36.897.199/0001-40, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social.

1.2. Desta forma, a redação do Artigo 5º do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º. O capital social da Sociedade é de R\$275.010.018,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, dez mil e dezoito reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 275.010.018 (duzentos e setenta e cinco milhões, dez mil e dezoito) quotas, todas nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), da seguinte forma:*

<b>Sócio</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
<i>Ângela Annes Guimarães</i>	<i>275.010.017</i>	<i>R\$275.010.017,00</i>	<i>99,9999964%</i>
<i>A Annes Guimarães Participações Ltda.</i>	<i>1</i>	<i>R\$1,00</i>	<i>0,00000036%</i>
<b>Total</b>	<b>275.010.018</b>	<b>R\$275.010.018,00</b>	<b>100%</b>



## 2. TRANSFORMAÇÃO

2.1. Os sócios resolvem transformar a Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, aprovando em ato contínuo:

2.2. A alteração da denominação social da Sociedade para Água Boa Participações S.A. (“Companhia”).

2.3. A conversão das 275.010.018 (duzentas e setenta e cinco milhões, dez mil e dezoito) quotas de emissão da Sociedade representativas da totalidade de seu capital social em 275.010.018 (duzentas e setenta e cinco milhões, dez mil e dezoito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, atribuindo-se 1 (uma) ação para cada 1 (uma) quota originalmente detida por cada um dos sócios, conforme Boletim de Subscrição constante no Anexo I ao presente instrumento.

2.4. A eleição de Ângela, para o cargo de Diretora da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

2.5. A Diretora acima nomeada toma posse nesta data, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, na forma do Anexo II, e declara sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da Companhia, nem foi condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

2.6. A Diretora não fará jus a remuneração pelo cargo na Companhia porque o pró-labore que recebe em outras sociedades do mesmo grupo econômico já compreende as funções que desempenha na Companhia.

## 3. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

3.1. Aprovar o Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo III ao presente instrumento.

## 4. AQUISIÇÃO DAS PRÓPRIAS AÇÕES

4.1. Nos termos do art. 30, § 1º, alínea b, da Lei nº 6.404 de 1976, e em um contexto de reorganização societária, patrimonial e sucessória, os acionistas, neste ato, aprovam a aquisição pela própria Companhia de **3.392.872 (três milhões, trezentas e noventa e duas mil, oitocentas e setenta e duas) ações ordinárias** de emissão da Companhia, de propriedade de Ângela, as quais são canceladas neste ato, sem diminuição do capital social e à conta do saldo de reserva de lucros, pelo preço de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, o qual é pago, neste ato, pela Companhia à Ângela, mediante a entrega



do usufruto (direitos políticos e econômicos) sobre **51.595.383 (cinquenta e um milhões e quinhentas e noventa e cinco mil, trezentas e oitenta e três) ações ordinárias e 9.000.000 (nove milhões) ações preferenciais** de emissão do **Banco BMG S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 10º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.680/0001-74 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP sob o NIRE nº 3530046248-3, de propriedade da Companhia, conforme Termo de Usufruto celebrado nesta data entre a nua-proprietária e a usufrutuária.

Estando assim justos e acordados, as partes assinam digitalmente o presente instrumento, em uma via única.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2024.

---

**Ângela Annes Guimarães**

---

**A ANNES GUIMARAES  
PARTICIPACOES LTDA.**  
*Por: Ângela Annes Guimarães*

**Visto do Advogado:**

**Fábio Diniz Appendino**  
**OAB/MG 117.759**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

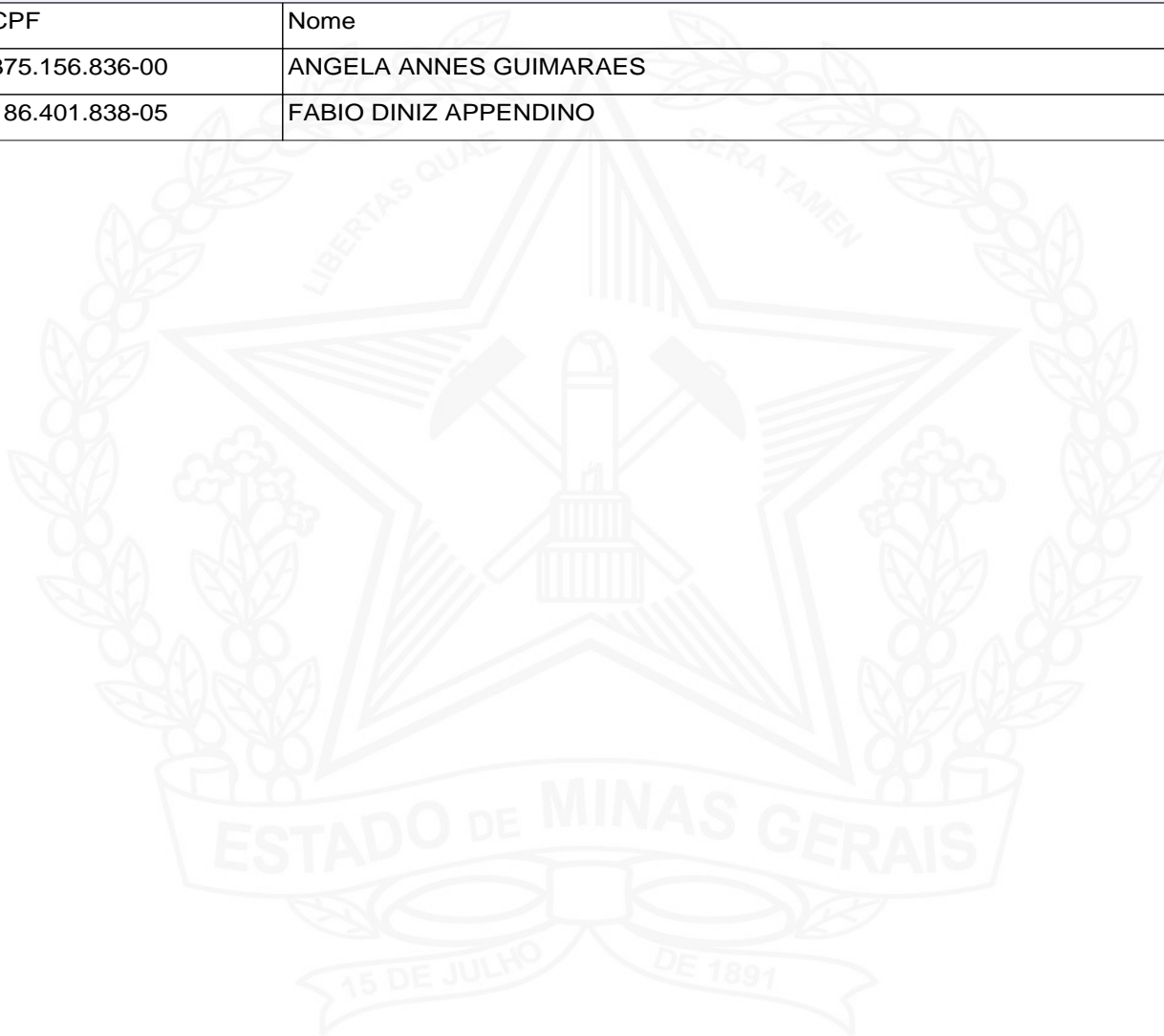
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/655.136-4	MGP2400968367	24/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
375.156.836-00	ANGELA ANNES GUIMARAES
186.401.838-05	FABIO DINIZ APPENDINO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169332 em 04/11/2024 da Empresa AGUA BOA PARTICIPACOES S.A., Nire 31300169332 e protocolo 246551364 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 2A7FAB57A9AC99F5ADFB8DDF84B7ABC5F23EF1F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/655.136-4 e o código de segurança jNeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## ANEXO I

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

<b>Companhia:</b>	ÁGUA BOA PARTICIPAÇÕES S.A.
<b>Capital subscrito resultante de conversão:</b>	R\$275.010.018,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, dez mil e dezoito reais).
<b>Número de ações resultante de conversão:</b>	275.010.018 (duzentas e setenta e cinco milhões, dez mil e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
<b>Preço total de emissão:</b>	R\$275.010.018,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, dez mil e dezoito reais), sendo R\$ 1,00 (um real) por ação emitida.
<b>Forma de integralização:</b>	As ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal subscritas são resultado da conversão de quotas, em razão de transformação do tipo societário de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, já estão totalmente integralizadas.

Subscritor	Número de ações subscritas e preço de emissão	Valor integralizado e forma de integralização
<b>ÂNGELA ANNES GUIMARÃES</b> , brasileira, divorciada, socióloga, portadora da Carteira de Identidade nº M 1.414.160, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 375.156.836-00, com endereço comercial na Rua Tomé de Souza, nº 669, 6º Andar - Parte, Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.140-131.	275.010.017 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, resultado de conversão de quotas em ações.	R\$275.010.01,00 são resultado de conversão de 275.010.017 quotas em ações, que, em razão de transformação do tipo societário de sociedade limitada para sociedade anônima, já estão totalmente integralizadas.
<b>A ANNES GUIMARAES PARTICIPACOES LTDA.</b> , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 36.897.199/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 3121166369-2, com sede na Rua Juvenal Melo Senra, nº 20, apt 1901, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 36.897.199/0001-40, neste ato	1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, resultado de conversão de quotas em ações.	R\$1,00 são resultado de conversão de 1 quota em ação, que, em razão de transformação do tipo societário de sociedade limitada para sociedade anônima, já está totalmente integralizada.



representada nos termos do seu Contrato Social.		
<b>Total</b>	<b>275.010.018</b>	<b>R\$275.010.018,00</b>

Belo Horizonte/MG, 21 de outubro de 2024.

**Companhia:**

**ÁGUA BOA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
 Por: Ângela Annes Guimarães

**Subscritores:**

\_\_\_\_\_  
**Ângela Annes Guimarães**

\_\_\_\_\_  
**A ANNES GUIMARAES**  
**PARTICIPACOES LTDA**  
*Por: Ângela Annes Guimarães*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/655.136-4	MGP2400968367	24/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
375.156.836-00	ANGELA ANNES GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169332 em 04/11/2024 da Empresa AGUA BOA PARTICIPACOES S.A., Nire 31300169332 e protocolo 246551364 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 2A7FAB57A9AC99F5ADFB8DDF84B7ABC5F23EF1F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/655.136-4 e o código de segurança jNeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## ANEXO II

### TERMO DE POSSE

**ÂNGELA ANNES GUIMARÃES**, brasileira, divorciada, socióloga, portadora da Carteira de Identidade nº M 1.414.160, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 375.156.836-00, com endereço comercial na Rua Tomé de Souza, nº 669, 6º Andar - Parte, Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.140-131 (“Ângela”), eleita nesta data como Diretora da **ÁGUA BOA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 38.240.193/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob NIRE nº 31211821131, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Tomé de Souza, nº 669, 6º Andar - Parte, Bairro Savassi, CEP: 30.140-131 (“Companhia”), toma posse em seu cargo.

A Diretora, ora eleita, declara expressamente, sob as penas da lei, que, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”): **(1)** não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das S.A.; **(2)** atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(3)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e **(4)** não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A..

Belo Horizonte/MG, 21 de outubro de 2024.

---

**ÂNGELA ANNES GUIMARÃES**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/655.136-4	MGP2400968367	24/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
375.156.836-00	ANGELA ANNES GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169332 em 04/11/2024 da Empresa AGUA BOA PARTICIPACOES S.A., Nire 31300169332 e protocolo 246551364 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 2A7FAB57A9AC99F5ADFB8DDF84B7ABC5F23EF1F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/655.136-4 e o código de segurança jNeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## ANEXO III

### ESTATUTO SOCIAL

**ÁGUA BOA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ nº 38.240.193/0001-20

#### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Cláusula Primeira** - A companhia adotará o nome empresarial de **ÁGUA BOA PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), tratando-se de uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pela legislação aplicável.

**Cláusula Segunda** – O objeto social da Companhia será a participação em instituições financeiras como sócio ou acionista.

**Cláusula Terceira** - A sede da Companhia é na Rua Tomé de Souza, nº 669, 6º Andar - Parte, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-131.

**Parágrafo Único.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante assembleia geral.

**Cláusula Quarta** – As atividades da Companhia tiveram início na data do seu arquivamento na Junta Comercial e sua duração é por tempo indeterminado.

#### CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital social da Companhia é de **R\$275.010.018,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, dez mil e dezoito reais)**, totalmente subscrito e integralizado, dividido em **271.617.146 (duzentas e setenta e uma milhões, seiscentas e dezessete mil, cento e quarenta e seis)** ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

#### CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

**Cláusula Sexta** – A Assembleia Geral é o órgão máximo da Companhia, com poderes e atribuições conferidos por este Estatuto Social e pela Lei nº 6.404/76.

**Cláusula Sétima** – A Assembleia Geral deverá reunir-se, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais.

**§ 1º.** A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76 e deste Estatuto Social, será presidida e secretariada por qualquer acionista ou Diretor da Companhia. O presidente e o secretário da mesa serão escolhidos pelo voto da maioria absoluta dos acionistas presentes na Assembleia Geral.



§ 2º. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, acionista, Diretor da Companhia ou advogado, devidamente constituído por instrumento de mandato outorgado na forma da lei, depositado na sede da Companhia ou apresentado na ocasião de realização da Assembleia Geral.

§ 3º. Salvo quando a lei exigir quórum qualificado, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco.

#### **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Oitava** – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 1 (um) Diretor, sem designação específica.

§ 1º. Caberá à Assembleia Geral eleger e destituir os membros da Diretoria. O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, permitindo-se reeleições, e será prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

**Cláusula Nona** – Observado o disposto neste Estatuto Social, os Diretores são investidos nos poderes necessários para assegurar o regular funcionamento da Companhia, podendo praticar os atos ordinários e rotineiros de administração e adequados à consecução do objeto social, em juízo ou fora dele.

§ 1º. A Companhia será representada em juízo ou fora dele em relação a todos os seus atos pela Diretora Ângela Annes Guimarães ou por 1 (um) procurador por ela nomeado.

§ 2º. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia e deverão especificar o prazo e os poderes conferidos.

§ 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer dos Diretores, procuradores, prepostos, empregados, trabalhadores e/ou acionistas que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, incluindo, mas não se limitando a fianças, avais, endossos, oneração e/ou gravames de bens ou quaisquer outras garantias e/ou favores.

§ 4º. Os membros da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

#### **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

**Cláusula Décima** – O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e seus suplentes.



## CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

**Cláusula Décima Primeira** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula Décima Segunda** – Ao final de cada exercício social, os Diretores farão com que sejam preparadas as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com a legislação societária, contábil e fiscal aplicável.

**Cláusula Décima Terceira** - O lucro líquido, apurado na forma da lei, será distribuído da seguinte forma:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas, como dividendo obrigatório, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976; e
- (iii) o saldo restante terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

**Cláusula Décima Quarta** - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, optar pela distribuição de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites legais.

**Parágrafo Único.** Os juros sobre o capital próprio pagos ou creditados aos acionistas poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

**Cláusula Décima Quinta** - A Companhia poderá ainda, por deliberação da Diretoria, levantar balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário.

## CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

**Cláusula Décima Sexta** - A Companhia será dissolvida nos casos previstos na Lei nº 6.404/76 ou por deliberação da Assembleia Geral.

§ 1º. A Assembleia Geral que aprovar a dissolução da Companhia nomeará um liquidante.

§ 2º. A Companhia somente poderá requerer sua própria falência, recuperação judicial ou a homologação de plano de recuperação extrajudicial, após prévia deliberação da Assembleia Geral.



## CAPÍTULO VIII FORO

**Cláusula Décima Sétima** - Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte/MG, 21 de outubro de 2024.

---

**Ângela Annes Guimarães**

---

**A ANNES GUIMARÃES  
PARTICIPAÇÕES LTDA**  
*Por: Ângela Annes Guimarães*

**Visto do Advogado:**

Fábio Diniz Appendino  
OAB/MG 117.759





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

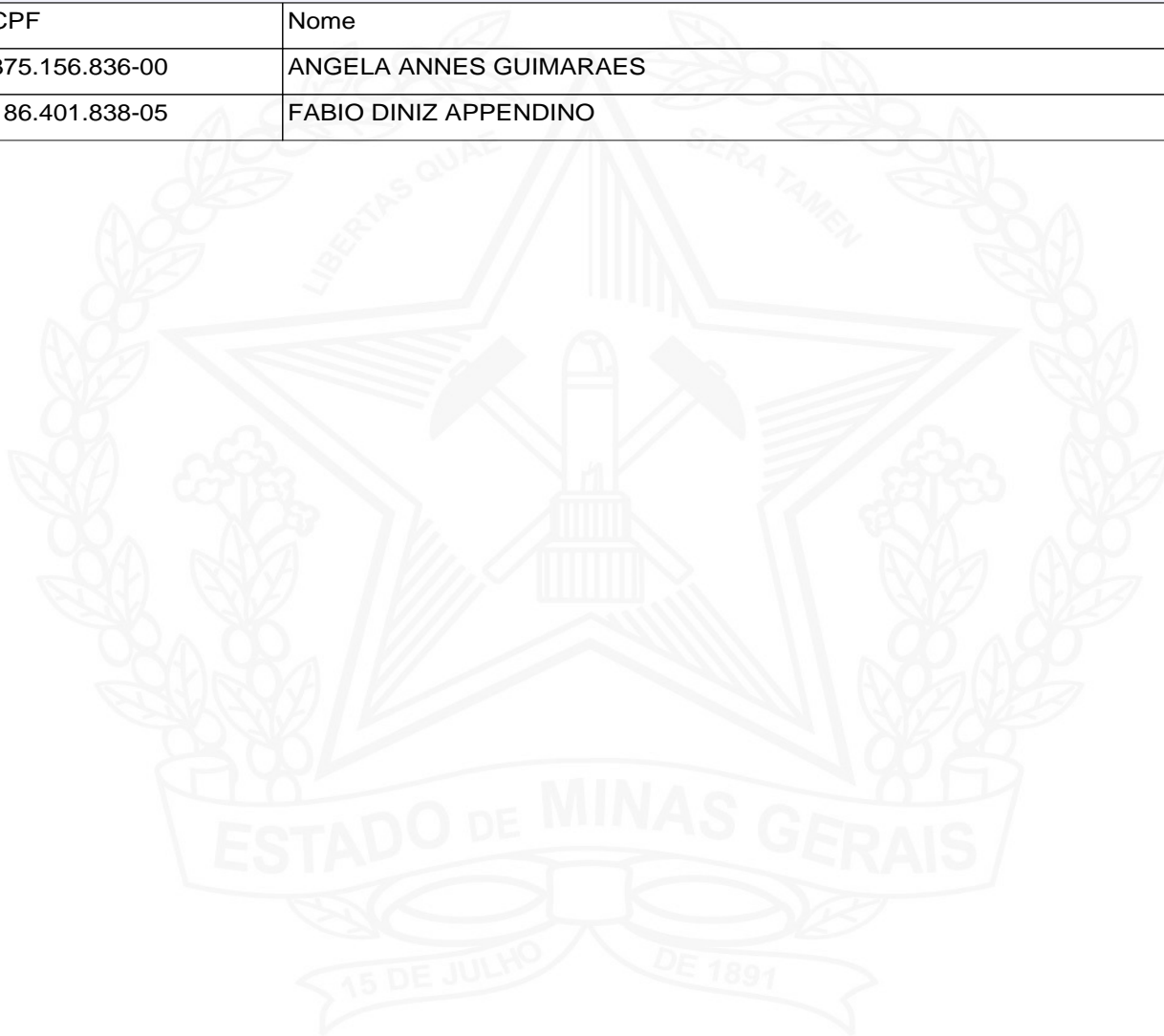
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/655.136-4	MGP2400968367	24/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
375.156.836-00	ANGELA ANNES GUIMARAES
186.401.838-05	FABIO DINIZ APPENDINO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169332 em 04/11/2024 da Empresa AGUA BOA PARTICIPACOES S.A., Nire 31300169332 e protocolo 246551364 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 2A7FAB57A9AC99F5ADFB8DDF84B7ABC5F23EF1F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/655.136-4 e o código de segurança jNeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGUA BOA PARTICIPACOES S.A, de NIRE 3130016933-2 e protocolado sob o número 24/655.136-4 em 25/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300169332, em 04/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
375.156.836-00	ANGELA ANNES GUIMARAES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
375.156.836-00	ANGELA ANNES GUIMARAES
186.401.838-05	FABIO DINIZ APPENDINO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
375.156.836-00	ANGELA ANNES GUIMARAES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
375.156.836-00	ANGELA ANNES GUIMARAES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
375.156.836-00	ANGELA ANNES GUIMARAES
186.401.838-05	FABIO DINIZ APPENDINO

Belo Horizonte, segunda-feira, 04 de novembro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/655.136-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



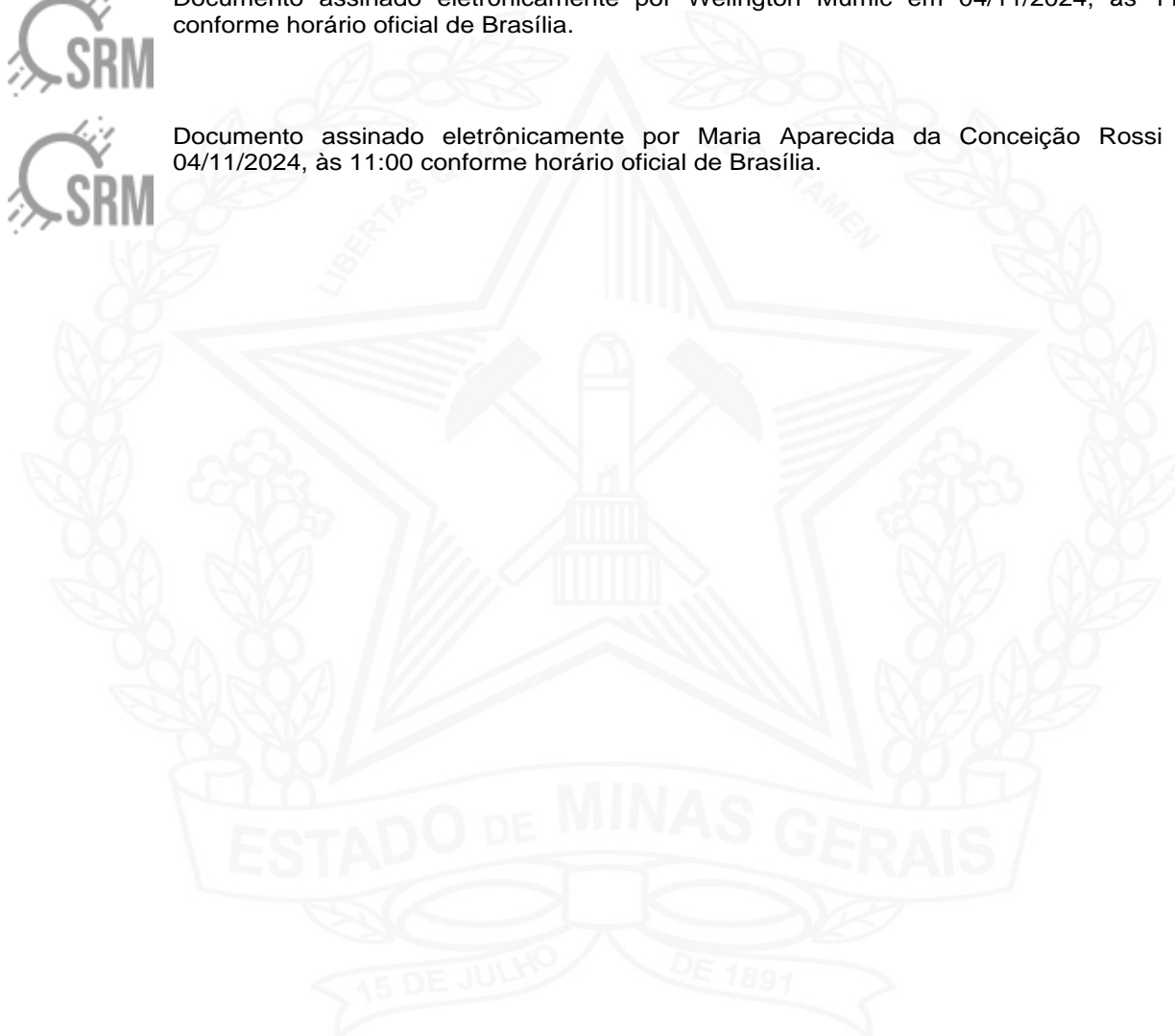
Documento assinado eletronicamente por Helton Andrade em 04/11/2024, às 11:00 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Welington Memic em 04/11/2024, às 11:00 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida da Conceição Rossi em 04/11/2024, às 11:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/655.136-4.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169332 em 04/11/2024 da Empresa AGUA BOA PARTICIPACOES S.A., Nire 31300169332 e protocolo 246551364 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 2A7FAB57A9AC99F5ADFB8DDF84B7ABC5F23EF1F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/655.136-4 e o código de segurança jNeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/19



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 04 de novembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169332 em 04/11/2024 da Empresa AGUA BOA PARTICIPACOES S.A., Nire 31300169332 e protocolo 246551364 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 2A7FAB57A9AC99F5ADFB8DDF84B7ABC5F23EF1F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/655.136-4 e o código de segurança jNeC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL